

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

N.º 69/2020

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala no Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2020;-----
- b) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 12 de fevereiro de 2020;-----
- c) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 13 de fevereiro de 2020; -----
- d) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Pedido de constituição de compropriedade: Requerimento de Cassilda Rosa Tavares Cerejo; -----
2. Pedido de constituição de compropriedade: Requerimento de Maria Fernanda Tavares Cerejo;-----

2020.02.26

3. Processo de sinistro: Reclamação de Paulo Ricardo dos Santos Teixeira;-----
4. Processo de sinistro: Reclamação de Maria Amélia Martins de Almeida;-----
5. Minuta da 2ª adenda ao contrato n.º 8/2016 - “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra”;-----
6. Proposta dos Srs. Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins: "Requalificação e alargamento do Beco da Fonte do Com Adro";-----
7. Proposta de Operação de Loteamento para a Zona Industrial do Rossio – 7.ª fase;-----
8. Carnaval 2020 – Apoios: Alteração da deliberação de 28 de janeiro de 2020;-----
9. Constituição de fundo de maneiio para a CPCJ;-----
10. Retificação da Rua da Fábrica;-----
11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----
12. Informações;-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

**a) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE
2020: Pedindo a palavra, o Sr. vereador Pedro Almeida, solicitou que fosse**

incluído na intervenção feita no PAOD, pela vereadora Catarina Paiva, o texto lido do e-mail recebido da AECA. -----

Pedi ainda que fosse clarificado na deliberação respeitante ao Processo GENERI n.º 22/20 - REQ. 109/20 da Fundação Luís Bernardo de Almeida que a isenção foi deferida ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 75.º do RMUE, conforme a informação técnica, sendo da responsabilidade do requerente, o pagamento de 29,5€ s/IVA, à entidade inspetora. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2020, com a inclusão das alterações pedidas. -----

b) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 12 de fevereiro de 2020, por unanimidade. -----

c) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 13 de fevereiro de 2020, por unanimidade.-----

d) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

O Sr. Presidente propôs os seguintes votos: -----

Voto de pesar a remeter à Diocese de Viseu, pelo falecimento do Bispo Emérito de Viseu, Ilídio Leandro;-----

Voto de pesar dirigido ao Sr. Dr. Passos Coelho, ex-Primeiro Ministro de Portugal, pelo falecimento de sua esposa, Laura Ferreira;-----

Voto de pesar dirigido à família e colaboradora da Câmara Municipal, Patrícia Monteiro, pelo falecimento de sua mãe, Maria da Natividade, também sogra do Sr. vereador Pedro Almeida.-----

O Sr. vereador Nelson Martins manifestou a sua concordância pelo votos propostos, acrescentando que, apesar de serem de diferente partido, presta homenagem ao ex-Primeiro Ministro, Dr. Passos Coelho, pelo acompanhamento

2020.02.26

feito a sua esposa na sua doença; de seguida fez também a seguinte proposta de votos, a dirigir ao Grupo Parlamentar do PS e respetiva família: "Voto de pesar pelo falecimento do cidadão Joaquim Pina Moura, que desempenhou funções de Ministro da Economia; voto de pesar pelo falecimento do cidadão João Ataíde das Neves, que desempenhou funções de Secretário de Estado do Ambiente e de Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz." -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal colocou à consideração dos membros do executivo a aprovação dos votos de pesar, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade dos presentes, estando o vereador Pedro Almeida ausente, durante a votação do voto de pesar dirigido à sua família.-----

De seguida deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Pedro Almeida agradeceu o voto de pesar pelo falecimento da sua sogra, dirigido à sua família e agradeceu também aos colaboradores da Câmara Municipal que se associaram ao seu momento de luto.-----

De seguida perguntou pelo ponto da situação do terreno que a Câmara Municipal alienou na via variante do Parque da Cidade, para a construção do Hotel que, se supõe já não vir a ser construído;-----

Disse que foram efetuadas, efetivamente, as reparações das pedras nos passeios da Av. Inf. D. Henrique, mas que, apesar de efetuadas, se apercebeu que as pedras de granito foram assentes numa base de *tout venant* e areia e que nos locais de maior movimento, o problema subsistirá.-----

Informou que na curva do antigo café avenida existe uma tampa de saneamento rebaixada que já provocou acidentes e quedas nomeadamente a pessoas de mais idade.-----

Constatou que o Parque da Cidade não tem qualquer manutenção e os campos de jogos, nomeadamente no de basquete, está a sair o piso às lascas, não

existindo já, em alguns pontos, causando situações de risco dada a sua frequência por crianças.-----

Na zona da entrada do Bar, nas pistas onde as pessoas caminham e correm, existem pedras com desníveis pelo uso de viaturas que se dirigem ao Parque e o desnível é já de cerca de 10cm, o que pode dar azo a quedas das pessoas que por lá passam. Deve ainda ser proibido o uso da zona envolvente ao café como zona de estacionamento privativo, o que está a acontecer mesmo junto a zonas onde existem os parques das crianças, o que devia somente acontecer em situações específicas, nomeadamente de urgência.-----

Perguntou quando vai ser apresentada, conforme referido em reunião anterior, o estudo para resolver as situações de isenção de pagamento de faturas de água;---

Perguntou em quais as alegações constantes do processo levantado pela Emprbuild à Câmara Municipal, sobre obra da Escola EB 2, 3 das Dairas;-----

Perguntou pelo resultado da proposta feita na última sessão da Assembleia Municipal sobre a transmissão das sessões e reuniões públicas através da web, das redes sociais, para que as pessoas em casa, inclusive no estrangeiro, possam acompanhar as mesmas. Disse ser de opinião que a Câmara Municipal poderia aceitar a referida proposta.-----

O vereador José Alexandre Pinho, respondendo à pergunta relativa ao estudo sobre as isenções de pagamento de fatura de água, disse que ainda se encontra em elaboração e, assim que este estiver concluído seria apresentado em reunião da Câmara Municipal. -----

O vereador Nelson Martins referiu que, à semelhança do ano anterior, os alunos do 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas do Búzio, no âmbito da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, virão assistir às sessões públicas de março, abril e maio, atividade que terá como intuito, cativar a juventude para a discussão da “coisa pública”, para que percebam que a política é desempenhada por pessoas

2020.02.26

normais e também para que estes se sintam cativados a participar e a ficar na nossa terra.-----

Perguntou em que consiste o Projeto Raízes, como se desenvolve, qual a avaliação do mesmo e se se pretende continuar a implementá-lo.-----

Face ao quadro primaveril, época que implica flores e jardinagem, perguntou pela 2ª vez qual o destino dado às floreiras que, em período eleitoral em 2017 se colocaram na Avenida Vale do Caima e que foram retiradas, aquando da requalificação dos passeios e placa central. Referiu ainda que os passeios da avenida já se encontravam num estado lastimoso, tendo as pedras levantadas deixado buracos que se vão alargando, fomentando as entorses. Como a obra, recentemente executada, ainda se encontrava certamente dentro do prazo de garantia, disse, acha que devia ser notificado o empreiteiro de imediato, para assegurar a manutenção dos materiais aplicados.-----

Informou que faleceu o cão, mascote da Escola EB 2,3 das Dairas, que ajudou centenas de jovens a respeitar os animais, pretendendo saber qual foi a intervenção feita pelos Serviços Municipais de Veterinária na eliminação do cadáver do animal.-----

Disse que na última sessão da Assembleia Municipal, que decorreu no dia 20 de fevereiro, e que intempestiva e unilateralmente foi encerrada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, o Sr. Presidente da Câmara fez uma intervenção que demorou cerca de 58% do tempo destinado aos senhores deputados; referiu que a intervenção foi toda a propósito da educação, sobre a melhoria do ensino e da educação, desde que iniciou funções em novembro de 2013, e das obras da Escola EB 2,3 Dairas; partindo do que é um facto e uma opinião, lembrou o que disse numa recente sessão do executivo quando referiu que tinha o Sr. Presidente como um homem sério e atento “Facto”; disse ter sido afirmado pelo Sr. Presidente que a obra de requalificação da EB 2,3 das Dairas se deveu à

2020.02.26

necessidade de remover o amianto “Facto”; face ao que ouviu, acha que o Sr. Presidente não assumiu a responsabilidade pelo atraso das obras de requalificação da EB 2,3 das Dairas, dado que só a 8 de outubro último, a oposição tomou conhecimento de que havia necessidade de se prorrogar o prazo de conclusão da obra até 14 de fevereiro, por motivos (conforme referido pela empresa) imputados à Câmara Municipal; o executivo foi informado em 20/09/2019 de que as alegações da Empribuild não deviam ser consideradas para a prorrogação do prazo da entrega e que a obra devia estar concluída a 7 de novembro de 2019, quando, a 12 de fevereiro passado, tinha uma execução de 81, 25%, faltando 18,75% num total de 1.632.773,50 euros.-----

Perante as considerações feitas, acrescentou que o Sr. Presidente nunca informou o executivo camarário sobre os hipotéticos atrasos que poderiam estar a ocorrer sendo essa uma responsabilidade que lhe cabe unicamente a ele. Posteriormente, em 03/12/2019, em reunião do executivo municipal, foi decidido unanimemente aplicar sanções à Empribuild, de 1/1000/dia sobre o valor da adjudicação, com base na informação de 27/11/2020, subscrita pelos técnicos camarários Pedro Valente, Vítor Soares e José Luís Neves, correspondendo a 1.632,73€ por cada dia de atraso; em 13/02/2020 a Câmara Municipal em reunião extraordinária indeferiu, com possibilidade de apresentação de audiência prévia, o novo pedido de prorrogação da obra, solicitado até 01/06/2020; junto ao pedido de prorrogação, foi apresentado um Plano de Trabalhos pela empresa, numa folha A3, com tamanho e letra reduzidíssimas e elegíveis; nessa reunião foram também informados de que o empreiteiro havia remetido a resolução do imbróglio para o Tribunal, pretendendo saber mais informações sobre o processo de Tribunal; questionou ainda o Sr. Presidente sobre a existência de um plano alternativo, caso a obra não se conclua a tempo de iniciar um novo ano letivo, porque se tem de encontrar solução para os cerca de 400 alunos que frequentam

2020.02.26

a escola; respondeu o Sr. Presidente e a maioria, então, que não tinham qualquer plano alternativo para os alunos da EB 2,3 Dairas. -----

Perante estes factos, **os vereadores da oposição**, Nelson Martins e Pedro Almeida, disse, solicitaram audiências com o Agrupamento de Escolas do Búzio e com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola das Dairas, e, **em conjunto vêm apresentar uma proposta**, um plano imediato para este ano letivo, para que os alunos, assistentes operacionais, técnicos e professores usufruam de um mínimo de condições dignas: -----

- Readaptação do plano de rede elétrica das necessidades da escola a funcionar nos monoblocos;-----

- Colocação de plataformas metálicas elevatórias nos corredores para que os alunos não andem com os pés na água/ esgotos que correm para as sargetas;---

- Vedação do parque de estacionamento a oeste do pavilhão municipal e fixação das duas balizas que pertenceram ao extinto Agrupamento de Escolas das Dairas e que se encontram desativadas na escola em obras, já que não existe qualquer espaço onde os jovens possam conviver;-----

- Colocação de mais dois monoblocos (1 para sala de aula – artes e comunicação, apoios e tutorias) e outro para os alunos, onde possam guardar as suas mochilas e materiais, já que têm de as carregar, sempre que não estão na sala de aula.-----

O Sr. vereador Nelson Martins concluiu a sua intervenção, dizendo que se o objetivo foi gastar dois milhões de euros para retirar o amianto, relembra o Sr. Presidente que fez um péssimo negócio; relembra ainda que o anterior Diretor do Agrupamento, ele próprio, já tinha feito um pedido ao Ministério da Educação para remover o amianto, porque essa era uma prerrogativa obrigatória do Ministério da Educação e, que gastar dois milhões de euros para fazer o que o Ministério devia fazer gratuitamente é mesmo um péssimo negócio. Acrescentou que a EB 2,3 das

Dairas era alvo de mudança contínua, tendo sido colocados pisos novos nas salas de aula, pintadas as paredes interiores e exteriores, melhorada a rede elétrica, instalado novo sistema de fibra ótica e de redes no âmbito do Plano Tecnológico de Educação e, tudo isto até 26/04/2013, data em que o Agrupamento das Dairas foi unilateralmente integrado no Agrupamento de Escolas do Búzio por ordens do Ministro Nuno Crato sob a presidência do Conselho de Ministros de Pedro Passos Coelho.-----

Respondendo aos vereadores, o Sr. Presidente, sobre o terreno junto à via variante do Parque da Cidade, para a eventual construção de Hotel, disse que houve uma reunião com o proprietário, com um técnico que lhe dá apoio na área da engenharia civil e ainda com o Doutor Jorge Costa, consultor na área do turismo, tendo sido elaborada uma informação técnica contemplando todos os meios disponíveis no sentido de se viabilizar a construção do Hotel, tendo ficado a situação pendente.-----

Informou que foram feitas as reparações das pedras na zona de passagem de viaturas nas zonas de passeio da Avenida Infante D. Henrique, bem como a substituição de duas tampas que faziam barulho.-----

Informou que o Parque da Cidade se encontra em constante manutenção, havendo zonas e equipamentos que foram já identificados para a realização de intervenções mais profundas. -----

Sobre o processo que a Emprbuild levantou contra a Câmara Municipal, no âmbito da empreitada da Requalificação da EB 2, 3 das Dairas, informou que será pedida informação ao Gabinete de advogados sobre a possibilidade da sua consulta pelos vereadores.-----

Sobre a transmissão das reuniões através do site Vale de Cambra comunica, assunto abordado na última Assembleia Municipal, disse que, dadas as circunstâncias em que terminou a sessão da Assembleia Municipal, nada se

poder assumir, de momento.-----

Sobre a participação dos alunos da Escola EB 2, 3 das Dairas, nas reuniões públicas, disse que eram bem-vindos, decorrendo a sua participação como é habitual.-----

Informou que as floreiras que estavam no separador da Av. Vale do Caima, foram removidas e colocadas na Praça S. Pedro de Castelões e junto ao Cemitério Municipal, estando algumas armazenadas no Parque Municipal.-----

Quanto às deficiências dos passeios da Av. Vale do Caima, informou os vereadores de que o empreiteiro já tinha sido notificado para as corrigir. -----

Sobre a questão da Escola EB 2,3 das Dairas, referiu que muita coisa já foi dita, mas que voltava a repetir, que as crianças são uma prioridade, que existe uma grande preocupação com os professores, com os auxiliares de ação educativa que trabalham na escola; quanto ao erro de investimento, mencionado pelo vereador Nelson Martins, disse considerar o assunto discutível, porque a Câmara Municipal não tinha necessidade de estar a investir nesta Escola, contudo surgiu uma oportunidade e porque o Ministério da Educação não ia fazer aquela obra, e porque a Câmara Municipal não ia gastar dois milhões de euros, dado que conseguiu um financiamento de 92,5%, sendo somente 7,5% do montante global do investimento, o gasto da Câmara Municipal, esta optou por fazer a candidatura, porque se este valor não fosse gasto em Vale de Cambra, seria certamente atribuído a um dos outros municípios da Área Metropolitana do Porto; sendo assim, disse que não o poderiam acusar de não fazer o presente investimento e de trazer dinheiro para Vale de Cambra; é de opinião que devia haver unanimidade pelo facto de se ter arranjado um investimento de dois milhões de euros, preferindo ser alvo de acusação por ter conseguido o investimento do que por ter perdido esse valor para um outro concelho vizinho.-----

Acrescentou ainda que tanto os pais, como toda a escola estavam preocupados

2020.02.26

pela existência do amianto, havendo um interesse de todos na remoção do amianto; sabe-se que há um plano nacional para a remoção do amianto, mas também se sabe que esse plano está bastante atrasado, havendo dezenas de escolas por esse país que têm cobertura de amianto e, Vale de Cambra deu andamento ao projeto de remoção do amianto da escola, no qual surgiram problemas de execução, concordando que esse facto é na verdade um facto assumido; é facto também que existe urgência na conclusão, o mais rapidamente, da obra e da transferência das crianças e restante pessoal para as instalações requalificadas.-----

Afirmou que, à data em que mencionou que não havia um plano alternativo, o Sr. Presidente quis somente dizer que o grande foco ou o maior objetivo que existe é o de conclusão da obra, não deixando nunca de haver uma preocupação, tanto sua como da vereadora do pelouro da educação e restantes membros, com os alunos, professores e pessoal auxiliar por estes estarem em instalações provisórias e por isso com menores condições das existentes da escola em requalificação e, face à proposta apresentada pelos vereadores Nelson Martins e Pedro Almeida, respondeu que a mesma será encaminhada para análise e avaliação dos Serviços Técnicos.-----

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva que informou o vereador Nelson Martins que o projeto Raízes teve o seu início em setembro de 2018. Na abertura do ano letivo 2028/2019, como habitual, foi realizado um seminário no qual foi apresentado o Projeto Raízes, foi divulgado pelo Jornal de Notícias, então presente para fazer a respetiva cobertura jornalística, referindo o artigo publicado em que é que consistia o projeto e a quem se destinava.-----

Esclareceu ainda que o projeto está bem implementado e encontra-se vocacionado para os problemas das crianças no âmbito familiar. Disse que

enquanto professora, verificou que, muitas vezes, o problema não estava na própria criança, não estava nos professores, nem estava nos auxiliares de ação educativa, constatando que as crianças traziam bastantes problemas de casa. Foi por isso, criado o projeto para fazer uma intervenção a nível familiar, sendo constituído por uma técnica para a área da parentalidade positiva, uma técnica terapeuta da fala, duas técnicas na área da psicologia e mais uma psicóloga que orienta todo o projeto. -----

Informou que o projeto se destinava aos alunos do 1.º ano do primeiro ciclo e 5.º ano do segundo ciclo e que no ano 2018/2019 se obtiveram bons resultados; apesar do projeto se destinar a dar apoio aos alunos, tem sido dada alguma formação aos docentes, e tem-se feito também formação para o pessoal auxiliar dado que são quem tem o primeiro contacto com as crianças.-----

Disse ainda que o projeto é financiado a 85%, e dados os resultados obtidos valia a pena continuar a fazê-lo, pelo que já pediu um estudo sobre a totalidade dos custos afetos, para se poder pronunciar quanto à continuidade ao projeto cuja duração inicial e financiada era de apenas três anos.-----

O vereador Nelson Martins agradeceu a explicação do projeto agora feita, dado que não teve acesso à publicação feita no Jornal de Notícias; é de opinião também, que, dados os bons resultados, o projeto deve ter continuação porque a intervenção junto das famílias é importante pois são também elas que fazem com que os alunos se interessem e frequentem as escolas.-----

Sobre a resposta do Sr. Presidente relativamente à Escola EB 2, 3 das Dairas, disse concordar que a obra deve ser acabada de imediato, sendo o objetivo também imediato, o do tratamento igual das crianças da Escola sede e da Escola das Dairas.-----

Conclui dizendo que dos 92,5% de investimento referidos pelo Sr. Presidente, esperava que os mesmos não viessem a ser no futuro uma grande preocupação

2020.02.26

porque se algo correr mal, esperando que não, disse, poderá estar em risco o valor obtido, que terá de ser devolvido com juros além das multas, esperando assim, estar redondamente enganado.-----

O Sr. Presidente respondeu que também esperava estar certo ao afirmar que, na altura, foi um bom negócio, aceitar assinar um protocolo com o Ministério da Educação para intervencionar a Escola das Dairas, porque o município teria somente 7,5% de investimento para ficar com a escola remodelada e, seria mau, se a Câmara Municipal não tivesse aproveitado esta oportunidade, para equiparar as condições dadas aos alunos das Dairas, com as condições que têm os alunos da Escola do Búzio, como referiu o vereador.-----

Acrescentou que, em obras existem sempre problemas, dando exemplo de outras obras em escolas onde os alunos estão em condições bem piores.-----

Concluiu fazendo votos para que a obra seja concluída o mais breve possível, sendo importante dar um sinal de tranquilidade à comunidade educativa, sem alarmismos, e que, como sempre, continuará a fazer tudo o que estiver ao seu alcance, enquanto Presidente de Câmara, para que as crianças possam ter as melhores condições para a aprendizagem, tanto físicas como as relacionadas com projetos em curso, como seja o Projeto Raízes, que considera ser de elevado valor para o ensino. -----

O vereador Pedro Almeida pediu a palavra para dizer que concorda que se deve dar tranquilidade à comunidade educativa, mas também se deve informar a comunidade educativa da realidade, e a realidade previa que o gestor do projeto tinha a obrigação de informar o órgão executivo, não devendo deixar correr a obra praticamente até ao seu término, para posteriormente informar que a obra está atrasada, facto que devia ter sido detetado para que a obra fosse terminada no tempo inicialmente previsto.

Relativamente à questão da realidade, não se pode esperar que a obra se

2020.02.26

conclua por “obra e graça do espírito santo” e, neste momento o empreiteiro tem sanções a ser aplicadas diariamente, cujo auto é aprovado mensalmente, bem como o auto dos trabalhos executados, perfazendo o valor das sanções, cerca de duzentos mil euros. Tendo em conta que na última reunião da Câmara Municipal, o empreiteiro propôs uma prorrogação do prazo da empreitada, até junho de 2020, significa que sendo a obra terminada nessa data, o valor em multas a aplicar rondará os oitocentos mil euros que acrescido aos custos do aluguer dos contentores, poderá o valor chegar ao milhão de euros, constatando-se, por isso, que o prejuízo não dá para pagar parte da obra. Acha assim, que esta é uma situação de exceção que merece, por parte da Câmara Municipal, um posicionamento sério e não a espera de um milagre, que não vai certamente acontecer e teme que o problema se arraste anos a fio nos Tribunais com consequências gravíssimas para as crianças, frisando que a sua intervenção não tem por base o alarmismo, mas sim a realidade. Deu o exemplo da Central da Camionagem, empreitada cuja execução se arrastou durante anos e teve de ser concluída por um outro empreiteiro, se bem que no caso não estavam envolvidos terceiros, como é o caso da escola, onde estão envolvidas cerca de 400 crianças, mais os professores e funcionários.-----

Tendo em conta que a atual situação, não é “para se ficar à espera” e a proposta apresentada pelo vereador Nelson Martins, também subscrita por si, visa tomar um conjunto de medidas para o presente ano letivo, porque a situação, conforme se encontra, dificilmente se resolverá até ao final deste, pretende saber a opinião do Sr. Presidente sobre a proposta apresentada, ou se apenas ouviu e “assobiou para o lado” e fica tudo conforme está. Não se pretende ser inimigo, mas não se pode “tapar o sol com a peneira” porque deve ser assumida a realidade dos factos, disse.-----

O Sr. Presidente informou o vereador Pedro Almeida que “não assobiou para o

2020.02.26

lado” e que, se prestou a devida atenção, pôde verificar que já respondeu ao vereador Nelson Martins, quanto à proposta apresentada.-----

De seguida deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que, respondendo ao vereador Nelson Martins sobre a questão colocada quanto ao destino dado ao corpo do cão/mascote da escola, recentemente falecido, informou que na altura, foi contactado pela escola para que fosse dado o apoio a um problema de saúde do referido cão e, contactada a Dr.ª Helga, médica veterinária da Câmara Municipal, esta sugeriu a consulta numa clínica privada, dado que não existiam meios clínicos para fazer a intervenção naquele momento exigida. No final do dia a médica veterinária foi à escola verificar a situação, tendo o cão já falecido, sugerindo então ao colaborador que o cão fosse incinerado, tendo o referido colaborador dito que iria contactar o seu superior hierárquico para decidir e que, posteriormente, nada foi comunicado à Câmara Municipal sobre o assunto.

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem_____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

Ausentou-se da reunião, o Sr. vereador Pedro Almeida, por ter informado, enquanto técnico da Câmara Municipal, o procedimento referente ao ponto.

1. PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE CASSILDA ROSA TAVARES CEREJO: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de **Junqueira: - Artigo 789**, sito em Fontes Casas, com a área de **3280 m2** e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em terreno qualificado como Solo Rural – RAN, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 18/02/2020.-----

2020.02.26

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 18/02/2020, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que o pedido resultou da necessidade de celebrar uma escritura de venda para a reposição da legalidade dos verdadeiros titulares do prédio e que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

A informação consta do Processo informático n.º 4060/2020 / Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio - Artigo 789, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Junqueira, a pedido de Cassilda Rosa Tavares Cerejo, nos exatos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

2. PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO

DE MARIA FERNANDA TAVARES CEREJO: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de **Junqueira: - Artigo 921**, sito em Rocha, com a área de **4270 m2** e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como Solo Rural – Espaço de Produção Florestal, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 18/02/2020. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 18/02/2020, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que o pedido resultou da necessidade de celebrar uma escritura de venda para a reposição da legalidade dos verdadeiros titulares do prédio e que do mesmo não

2020.02.26

vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

A informação consta do Processo informático n.º 4061/2020 / Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio - Artigo 921, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Junqueira, a pedido de Maria Fernanda Tavares Cerejo, nos exatos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

Reentrou na reunião, o Vereador Pedro Almeida.-----

3. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE PAULO RICARDO DOS

SANTOS TEIXEIRA: Presente a informação de 12/02/2020, prestada pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Paulo Ricardo dos Santos Teixeira apresentou reclamação por no dia 1 de setembro de 2019, cerca das 20:40 horas, quando circulava com a sua viatura de matrícula 71-RS-70 na "Rotunda de Santo António", sentiu uma pancada vinda das rodas traseiras da viatura, tendo verificado que passou por cima de umas pedras que se encontravam caídas na via, do que resultou o rebentamento do pneu traseiro do lado esquerdo do veículo. Do que resultou um prejuízo no montante de € 100,00 (IVA incluído). -----

Foi junto ao processo um orçamento para reparação dos danos de Paulo Ricardo dos Santos Teixeira apresentou reclamação por no dia 1 de setembro de 2019, cerca das 20:40 horas, quando circulava com a sua viatura de matrícula 71-RS-70 dois pneus, no montante de € 200,00 (IVA incluído), no entanto só deverá ser considerado o montante de €100,00, respeitante ao pneu danificado; uma foto; auto de notícia da ocorrência lavrado pelo Posto Territorial de Vale de Cambra da GNR. Neste auto é referido que: "o lesado informou que ao conduzir o veículo de sua propriedade e de matrícula 71-RS-70, de marca BMW, passou pela referida

2020.02.26

rotunda (de Santo António), tendo nesse momento sentido uma pancada vinda das rodas traseiras do seu veículo, pelo que parou de seguida e verificou que havia passado por cima de umas pedras que se encontravam caídas na via, resultando no rebentamento do pneu traseiro lado esquerdo do veículo. No local, apurei que as pedras caídas na via têm origem no muro que perfazem o perímetro da rotunda. Foi também verificado se existiam mais alguns danos no referido veículo, no sentido de apurar se o mesmo fosse o causador da queda das pedras, nada foi verificado. Junto se anexa suporte fotográfico do pneu danificado.”-----

Foi prestada informação pelo Chefe da DSUOM, Eng.º Pedro Valente, do seguinte teor, “Informo a existência das pedras e que os serviços de proteção civil efetuaram a remoção das mesmas.”. -----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

No caso em apreço, a existência de pedras na “rotunda de Santo António”, sem sinalização, deu causa ao dano – rebentamento do pneu traseiro, do lado esquerdo da viatura, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----

Não se justifica, no entanto, que seja feita participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0005473266,

considerando que o valor indemnizatório solicitado, - € 100,00 - é inferior ao valor da franquia do contrato de seguro, que é de € 500,00." -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 322/2020. -----

Processo informático N.º 19319/2019/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização no valor de 100,00 € (cem euros) IVA Incluído, ao requerente, Paulo Ricardo dos Santos Teixeira, devida pelo sinistro ocorrido no dia 1 de setembro de 2019, na sua viatura de matrícula 71-RS-70, na Rotunda de Santo António, conforme informação jurídica. -----

4. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE MARIA AMÉLIA MARTINS

DE ALMEIDA: Presente a informação de 18/02/2020, prestada pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Maria Amélia Martins de Almeida apresentou reclamação por, no dia 31 de janeiro de 2020, cerca das 17,45 horas, a sua casa de habitação, sita na Rua D. Tomás Gomes de Almeida, 93, 3730-077 Vale de Cambra, ter ficado inundada ao nível do rés-do-chão, pátio e garagem, devido a rotura de uma conduta de água da rede pública de abastecimento. A inundaç o atingiu mais de 30 cm de altura, danificando designadamente instala o el trica, paredes, mobili rio, tapetes, roupa, eletrodom sticos, cabine de sauna e g neros aliment cios. Danos que causaram preju zos, que estima em € 82.300,00 a que acresce IVA., de que solicita indemniza o. -----

Foi junto ao processo: 16 fotografias; estimativa dos preju zos resultantes dos danos causados; fatura da limpeza efetuada no montante de € 111,93 (IVA incl ido) e auto de not cia lavrado pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra.-----

No auto de not cia lavrado pela GNR   referido que no dia 31-01-2020, a patrulha de ocorr ncias se deslocou ao n.º 93 da Rua D. Tomás Gomes de Almeida – S.

2020.02.26

Pedro de Castelões, por estar a ocorrer no local uma inundação : “Chegados ao local, fomos abordados pela denunciante que nos acompanhou até ao andar inferior da referida habitação, onde verificamos que o piso se encontrava alagado em água, estando a mesma a vazar para o exterior. Verificou-se ainda que jorrava água dos interruptores, fichas e paredes, ficando a habitação sem eletricidade, conforme relatório fotográfico que se anexa. Perante tal acontecimento, foi efetuado contacto para o piquete das águas de Vale de Cambra que se deslocaram e suspeitando da possível rutura de um cano de água da rede de fornecimento, os mesmos efetuaram o corte do abastecimento. Após alguns minutos, verificou-se, no interior da residência que o nível da água tinha baixado, tendo cessado a saída da mesma das fichas, tomadas e paredes. (...) Face ao exposto foram verificados danos na habitação e no recheio da mesma, desconhecendo-se o valor dos mesmos. Cerca das 21:30 horas, esta patrulha deslocou-se novamente ao local, com intuito de regularizar o trânsito, durante a realização de obras na via pública por parte dos funcionários da Câmara Municipal de Vale de Cambra, tendo os mesmos como missão a regularização do fornecimento de água naquela área e localização da suposta rutura do cano e reparação do mesmo. Após a escavação, num determinado local, os funcionários da referida Câmara, descobriram o cano danificado, efetuando a reparação que permitiu a reabertura do fornecimento de água.”.-----

Foi prestada informação pelo Chefe da DSUOM na qual é referido que: Os danos causados foram devidos a uma rutura na conduta geral, numa ligação do Tê, à conduta DN 110/75 mm, conforme foto 3, pertencente ao sistema de abastecimento de Água do Município de Vale de Cambra. No próprio dia 31-01-2020, verificamos a entrada de água, dentro da habitação, no piso -1”.-----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a

presunção de culpa consagrada no artigo 493º, nº 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

No caso em apreço a rutura na conduta geral, numa ligação do Tê à conduta DN 110/75 mm, do sistema de abastecimento de Água do Município de Vale de Cambra, deu causa à inundação da casa de habitação da reclamante, e aos danos patrimoniais daí decorrentes, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no nº 1, do artigo 493º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562º e 566º do Código Civil. -----

Pelo que, deve ser feita participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0005473266, que procederá a peritagem, avaliação dos danos e do montante da indemnização a atribuir.-----

O Sr. Presidente informou que já tinha comunicado este rementamento de conduta na reunião anterior, e que a situação se deveu à invasão da casa, que fica abaixo da cota da estrada, pela água provinda desse rementamento, tendo havido estragos para os quais já foi alertada a peritagem da companhia, para que possa averiguar o sinistro.-----

O vereador Pedro Almeida perguntou, e se a inundação foi da forma que fotografias que estão no processo evidenciam, qual foi o período de tempo decorrido desde que o proprietário alertou os serviços até ao fecho efetivo da conduta.-----

O Sr. Presidente respondeu que foi o tempo suficiente para chegar lá, e

2020.02.26

agradece a resposta rápida dos colaboradores da Câmara Municipal que, apesar do temporal que na altura se registava, agiu prontamente e de imediato fechou a conduta. Considera que a intervenção feita seria impossível de ser mais rápida do que foi. Informou que a chamada foi feita pelo proprietário para o 112, que alertou os Bombeiros, que de imediato também o contactaram, tendo sido acionados todos os meios que acorreram de imediato ao local, não se conseguindo precisar em termos de minutos, o tempo decorrido. Esclareceu ainda o vereador que a inundação da casa foi resultado do rebentamento da conduta. -----

O vereador Nelson Martins perguntou se os valores do orçamento, que supõe, elevados, foi feito por algum perito, tendo **o Sr. Presidente** respondido que o orçamento foi apresentado pelos proprietários da habitação e que já tinha sido pedida a peritagem, conforme recomendou a GNR, no momento, também presente no local, tendo os moradores sido retirados da casa nesse dia por falta de condições de nela permanecer.-----

Processo informático N.º 3387/2020/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, efetuar a participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0005473266, do sinistro ocorrido na habitação da reclamante, Maria Amélia Martins de Almeida, sita na Rua D. Tomás Gomes de Almeida, que no dia 31 de janeiro de 2020, foi inundada devido a rebentamento da conduta de água, conforme informação jurídica. -----

5. MINUTA DA 2ª ADENDA AO CONTRATO N.º 8/2016 - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA”: Para os efeitos do disposto no artigo 98.º do CCP, presente a informação prestada pela assistente técnica, Anabela Maurício, vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se apensa, a qual remete para aprovação, a segunda

2020.02.26

adenda ao contrato n.º 8/2016 - "Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública no Município de Vale de Cambra", aprovada pela Câmara Municipal em 11/02/2020, -----

Apensa-se à ata, a minuta da Adenda ao contrato. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da segunda adenda ao contrato n.º 8/2016 "Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública no Município de Vale de Cambra", pelo valor de 4.706,40€ (quatro mil setecentos e seis euros e quarenta cêntimos) sem IVA, de acordo com a informação do GJAOM. -----

6. PROPOSTA DOS SRS. VEREADORES PEDRO ALMEIDA E NELSON MARTINS: "REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DO BECO DA FONTE DO COM ADRO":

Presente a seguinte proposta, datada de 20/02/2020 e subscrita pelos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins: -----

"Assunto: Requalificação e alargamento do Beco da Fonte do Com Adro: -----

Em reunião de Câmara municipal de 28/01/2020 a Munícipe Sónia Maria Henriques Tavares, em representação dos moradores do Beco da Fonte do Com Adro, sita em Coelhosa, S. Pedro de Castelões veio reiterar a solicitação feita ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para intervencionar o referido Beco, uma vez que o acesso às moradias dos residentes no local só se pode fazer a pé, com elevado risco de queda dado o acentuado declive do Beco. Mais informaram a impossibilidade de existência de circulação automóvel face ao reduzido perfil transversal da mesma e à inexistência de um local que permita a inversão de marcha. -----

Considerando que: -----

1. a promoção da acessibilidade constitui uma condição essencial para o pleno exercício de direitos de cidadania consagrados na constituição portuguesa; -----

2. as áreas urbanizadas devem ser servidas por uma rede de percursos, designados de acessíveis, que proporcionem o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada a todos os pontos relevantes da sua estrutura ativa; -----
3. em função da idade e do modo como se estruturaram muitas das nossas cidades e vilas, a morfologia que hoje apresentam não se coaduna com um dos principais paradigmas da sociedade dos nossos dias, nomeadamente a Acessibilidade e Mobilidade para Todos; -----
4. a promoção da acessibilidade dos espaços públicos e dos edifícios com ganhos de funcionalidade, é garantia de melhor qualidade de vida para todos os cidadãos; -----

Os Vereadores, José Pedro Almeida (PSD) e Nelson Martins, (PS) propõem: -

1. que a Câmara Municipal de Vale de Cambra, delibere proceder à execução de um estudo de requalificação e alargamento do Beco da Fonte do Com Adro, cujo perfil transversal deverá ser o previsto na Planta de Ordenamento do PDM que se encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, n.º 61, de 27 de Março de 2008, para o referido local; -----
2. que a Câmara Municipal delibere mandar o Sr. Presidente da Câmara Municipal para negociar os terrenos necessários para o alargamento do referido Beco, e consequente abertura de procedimento concursal para execução da obra." -----

O Sr. Presidente aceitou o agendamento da presente proposta, apesar desta lhe ter sido entregue no próprio dia da elaboração da Ordem de Trabalhos, por achar que esta aborda um assunto do conhecimento de todos os presentes. É proposto um estudo para alargamento do acesso ao Beco da Fonte, assente em pressupostos que se relacionam com a exiguidade da via, com o piso, com as

2020.02.26

dificuldades inerentes ao acesso às casas dos habitantes, havendo necessidade de melhorar as condições de entrada e saída dos respetivos moradores.-----

O vereador Pedro Almeida, após a leitura da proposta acima transcrita, referiu que o Sr. Presidente, pela introdução feita ao assunto, concordou com a proposta, devendo ser feito o estudo e depois deste estar elaborado, ser mandatado o Sr. Presidente para que este possa negociar os terrenos necessários para o alargamento da estrada que tem um perfil transversal bastante exíguo; numa segunda fase, após a aquisição dos terrenos, deve o Sr. Presidente ou a Câmara Municipal proceder à abertura de procedimento concursal para a execução da obra.-----

O vereador Nelson Martins agradeceu a boa vontade e a rapidez na aceitação da proposta dos vereadores da oposição, facto que só o enaltece, disse, aguardando a colocação do assunto nas prioridades da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a "Requalificação e alargamento do Beco da Fonte do Com Adro" apresentada pelos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, nos seus exatos termos. -----

7. PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA A ZONA INDUSTRIAL

DO ROSSIO – 7.ª FASE: Presente a informação de 21/02/2020, prestada pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: "A proposta de loteamento corresponde a uma intervenção na Zona Industrial do rossio, designada por 7ª fase.-----

Esta fase encontra-se dividida em dois momentos: 7ª fase – A e 7ª fase – B. A justificação para esta divisão resulta do enquadramento da operação no PDM, ou seja, a 7ª fase- A, desenvolve-se em Área de Indústria e Armazéns e a 7ª fase B desenvolve-se parcialmente em Área de Ocupação Florestal.-----

2020.02.26

Na sequência deste enquadramento no PDM resultou a proposta constante nos elementos desenhados.-----

Em sede de Revisão do PDM, e de acordo com as indicações recebidas, a Área Industrial do Rossio vai ser ampliada viabilizando a 7ª fase -B.-----

Informamos que a operação agora proposta ocorre em terrenos que são de posse da Câmara Municipal, integra o lote da Serração da Furna Uni pessoal, Ld.^a (que assinou um acordo de parceria com a Câmara Municipal, aquando do licenciamento da sua unidade) verificando-se haver necessidade de negociar um terreno com a área de 4 438 m², conforme planta cadastral/ compromissos urbanístico. -----

A negociação do terreno com a área de 4 438 m² é necessária para viabilizar a 7ª fase -B.-----

Apresentamos uma estimativa dos custos da intervenção: -----

7ª fase – A - 228.235,00€-----

7ª fase – B – 120.870,00€-----

Total 349.105,00€-----

Caso a presente proposta seja aprovada, deverão ser elaborados os projetos de especialidade. -----

À consideração superior." -----

O vereador António Alberto Gomes informou que a 7.^a fase do loteamento já está há algum tempo a ser estudada e, em reunião tida com os técnicos verificou que não se justificava ficar com o terreno junto aos lotes, como áreas sobrantes, devendo ser aproveitada essa área de terrenos para a execução de novos lotes.- -

O vereador Pedro Almeida disse ser mencionada na informação que é a 7ª Fase A e B e que, de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor, há uma parte que está em área de indústria e armazéns e outra parte em área de ocupação florestal. -----

2020.02.26

Concorda com a opinião de não deixar áreas sobrantes, mas é afirmado na informação que “Em sede de Revisão do PDM, e de acordo com as indicações recebidas, a Área Industrial do Rossio vai ser ampliada viabilizando a 7ª fase -B.”, não sabendo se a ampliação é só uma pequena parte, pedindo mais esclarecimentos sobre a proposta. Acrescentou que existência de uma estrada nacional próxima, obriga ao pedido de parecer vinculativo à Infraestruturas de Portugal, o qual deveria ser obtido antes da presente deliberação.-----

O vereador António Alberto Gomes interrompeu para esclarecer o vereador de que a presente planta se referia apenas a um estudo, uma intenção de fazer essa alteração. -----

Continuando, o vereador Pedro Almeida perguntou como iria ser feito o faseamento porque existem lotes que ocupam área de ocupação florestal e qual é, no âmbito da revisão do PDM, o enquadramento sob o ponto de vista macro, da ampliação que se pretende fazer à Zona Industrial do Rossio. Se o proposto for somente no âmbito restrito do Plano Diretor Municipal, a proposta deveria cingir-se á área destinada a indústria e armazéns, excluindo a parte que só seria possível após a revisão do PDM e quando este fosse eficaz. -----

Acrescentou que ao aprovar o estudo, a Câmara Municipal tem de ter previsto no seu Plano de Atividades e Orçamento, a correspondente verba para fazer face aos custos com a execução do loteamento com as respetivas infraestruturas assim como todas as propostas feitas no âmbito da revisão do PDM. -----

O vereador António Alberto Almeida voltou a esclarecer que o que se encontrava em discussão não era a proposta de implementação de um loteamento propriamente dito, mas sim um estudo sobre como se deve realizar o loteamento que posteriormente será presente em reunião e será executado de acordo com o estudo em aprovação. -----

2020.02.26

O Sr. Presidente referiu a planta em análise, nada mais é do que uma perspetiva de um futuro investimento e a definição de que pode ser feito numa área situada num loteamento, não sendo ainda uma operacionalização do que for aprovado.----
Disse que a expansão da indústria é um assunto constantemente debatido, tal como a criação de novas unidades industriais e, neste caso, acha ser importante alargar os horizontes, tentar ser ambicioso e, sendo um estudo, deve ser aprovado, mesmo que a curto prazo seja somente possível cumprir o que se enquadra nos atuais instrumentos de ordenamento do território.-----

Estando presente na reunião, o Sr. Dr. Armando Ribeiro, o Sr. Presidente pediu que este prestasse os devidos esclarecimentos sobre o estudo apresentado.-----

No uso da palavra, este referiu que foi elaborado um estudo da zona industrial do Rossio porque vão escasseando os lotes para a indústria. Esta proposta não é uma operação de loteamento, e está dividida em duas partes, A e B, porque uma parte se desenvolve em área de Indústria e Armazéns e outra numa área de Produção Florestal de acordo com o atual PDM e que no PDM em revisão, ficará em área de Indústria e Armazém, conforme se está a propor, existindo inclusive, uma indicação de parecer favorável por parte da CCDRN. -----

Esclareceu ainda que a proposta engloba a parte A e B para que a via não seja interrompida no final de uma parte, ficando assim toda a zona servida de um arruamento. É certo que tudo carece de investimento, mas o que está em causa é a aprovação apenas do estudo.-----

O vereador Pedro Almeida referiu que o arruamento, a ser executado carece de investimento que tem de ser previsto no Orçamento e Plano de Atividades, assim como todos os propostos no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, que desconhece; concorda que a proposta deva ser estudada como um todo, mas acha não ter condições para aprovar este investimento, porque desconhece os

2020.02.26

investimentos que estão previstos para a totalidade do concelho, porque pode ter diferentes prioridades no próximo PDM. -----

O vereador António Alberto Gomes esclareceu o vereador de que todos os estudos e projetos implicam investimento e que o atual estudo será mais um a ser tido em conta quando for aprovado o novo PDM e que, então, se verificarão as prioridades, acrescentando que este tipo de investimento tem retorno porque os lotes vão ser devidamente infraestruturados e vão ser vendidos.-----

O vereador Nelson Martins perguntou se o estudo tinha como objetivo a integração da parte B, que se encontra em zona florestal, num hipotético prazo a partir de agosto 2020, em zona de Indústria e Armazém. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Dr. Armando que respondeu não seria possível executar a 7.ª fase B sem a aprovação do Plano Diretor Municipal e que, ao ser aprovado o Plano Diretor Municipal, este já contém a aprovação da IP.-----

O vereador Pedro Almeida referiu que está esclarecido e concorda que se faça o estudo do desenvolvimento futuro da Zona Industrial, que implica a continuidade do arruamento complementado com a rotunda, porque também é de opinião que não deve haver áreas sobrantes dos lotes, que não tem nenhuma utilidade. Deve ainda ser ponderada a questão de “fecho” de pavilhões. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

Processo informático N.º 4825/20/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração do estudo global respeitando o PDM em vigor para a intervenção na Zona Industrial do Rossio. De imediato deve realizar-se um enquadramento do que for exequível na área do atual PDM.-----

8. CARNAVAL 2020 – APOIOS: ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 2020: Presente a informação de 20/02/2020, do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que dirige à vereadora do pelouro a informação técnica

2020.02.26

prestada pela técnica superior da Área da Cultura, Margarida Henriques, que se transcreve: "Na sequência da informação datada de 13 de Janeiro, relativa aos apoios para o Carnaval de 2020, cumpre informar que por indicação da Associação de Pais e Encarregados de Educação do J.I. e E.B.1 Luiz Bernardo de Almeida, estes não poderão receber a verba correspondente ao Jardim de Infância, uma vez que se encontram em processo de transição de direção, pelo que se solicita que seja considerada com o entidade para a transferência do apoio, aprovado em 28 de Janeiro de 2020, o Agrupamento de Escolas do Búzio."

O Sr. Presidente aproveitou para dar os parabéns às escolas, IPSS e equipas da Câmara Municipal, pelo trabalho desenvolvido e por ter sido um evento que correu muito bem, também graças às boas condições climatéricas.-----

De seguida informou que se pretendia a aprovação do pagamento do subsídio deliberado para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do J.I. e E.B.1 Luiz Bernardo de Almeida, ao Agrupamento de Escolas do Búzio. -----

A vereadora Daniela Silva acrescentou que foi contactada pela Associação de Pais, tendo sido informada logo após a tomada de deliberação, que a mesma está a fazer uma alteração do nome da Associação e não lhes seria possível receber o apoio, pelo que pediram que a transferência fosse feita ao Agrupamento de Escolas do Búzio, para fazer face às despesas tidas com o Carnaval. -----

O vereador Nelson Martins disse que a Associação não diz respeito somente a pessoas, é uma instituição e não consegue perceber porque é que numa perspetiva de um ato eleitoral, não possam assumir as heranças, neste caso, os compromissos assumidos devido a atividades. Perguntou se o Agrupamento de Escolas do Búzio deu a sua anuência a esta transferência, tendo a vereadora Daniela Silva confirmado. -----

O vereador Pedro Almeida é de opinião que a transição de direção não constitui impedimento para receber qualquer subsídio, achando que a fundamentação não deve ser a referida na informação. -----

O vereador António Alberto Gomes também acha que a mudança de direção pode não ser impeditiva da realização da transferência da verba e que o motivo poderia estar relacionado com o registo do beneficiário efetivo.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, e em complemento à deliberação tomada na reunião de 28/01/2020, autorizar o pagamento do subsídio destinado à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola - J.I. e E.B.1 Luiz Bernardo de Almeida, ao Agrupamento de Escolas do Búzio, conforme a informação da DASDEC. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "Em minha opinião, o fundamento da transição da direção, não é impeditivo da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola, não receber o subsídio, por essa razão, abstenho-me. "-----

Declaração de voto do vereador Nelson Martins: "Desconheço se o Agrupamento de Escolas do Búzio contemplou esta atividade no seu Plano de Atividades e se também deu a sua anuência, considerando este pressuposto."-----

9. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A CPCJ: Presente a informação de 20/02/2020, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Oportunamente, e em termos análogos ao ano transato, e dada a necessidade eventual de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, foi deliberado pela Câmara Municipal a constituição de Fundos de Maneio.-----

Entretanto, e após indicação da Sr.^a vereadora Eng.º Catarina Paiva, torna-se necessária a constituição de outro fundo, para efeitos de funcionamento da

2020.02.26

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no que às competências do município diz respeito (saliento que cada um destes fundos tem de ser regularizado no final de cada mês, e saldado no fim do ano). -----

Está uma verba para o efeito prevista no mapa de fundos disponíveis, nos termos que exponho: -----

Fundo de maneiio a cargo da trabalhadora Anabela Gaspar Correia, no valor de €70,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02012101 - outros bens (corrente) - €30,00;-----

02/02022501 - outros serviços (corrente) - €30,00;-----

02/020209 - comunicações – (CTT) €10,00. "-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneiio no valor de 70€ (setenta euros) a atribuir à trabalhadora Anabela Gaspar Correia, para efeitos de funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, nos exatos termos da informação da DAF. -----

10. RETIFICAÇÃO DA RUA DA FÁBRICA: Presente a informação de 19/02/2020, prestada pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:-----

1 – A primeira proposta de estudo para a beneficiação e alargamento da Rua da Fábrica, foi elaborada no âmbito do pedido de Informação Prévia nº 9/2019, obedecendo ao perfil previsto no PUEN. -----

2 – Este pedido de Informação Prévia, deu entrada no dia 10/07/2019, tendo sido deferido em 13/09/2019, nos termos dos artigos 16º e 17º do D. Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

3 – Entretanto o requerente deu entrada de um novo pedido de Informação Prévia para o mesmo local (1/2020), tendo sido objeto de deferimento em 28/01/2020, tendo em conta o IGT em vigor, o PDM.-----

Tendo em conta que o PUEN foi revogado por deliberação da Assembleia Municipal em 27/07/2019, publicado em 11/09/2019 em Diário da República, entende-se que a deliberação que deferiu a Informação Prévia nº 9/2019, deverá ser revogada, na parte em que contraria o PDM, isto é, na parte referente ao perfil viário adotado, considerando que o PUEN, à data da decisão já não se encontrava em vigor.-----

Nestes termos o perfil a adotar no presente estudo é o perfil previsto no PDM, instrumento em vigor."-----

O Sr. Presidente fez uma breve leitura da informação e de seguida deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Pedro Almeida referiu que o presente assunto, já analisado em anteriores reuniões, surge nesta reunião e, de acordo com a informação dos Serviços, além da retificação da rua, também, se propõe a revogação da aprovação da Informação Prévia 9/2019. Face à informação disse que, tendo sido dado conhecimento ao requerente da referida aprovação, esta produz efeitos durante um ano e que, a ser revogada a aprovação, poderá ser gerado o direito a indemnizações. -----

Quanto à retificação da via da Rua da Fábrica, disse que jamais aprovaria uma proposta de retificação de uma rua, onde o passeio, em determinado troço da via, tem trinta e nove centímetros. -----

O Sr. Presidente, face à intervenção feita, pediu esclarecimentos ao Dr. Armando Ribeiro da DPAGU, presente na reunião. -----

No uso da palavra, o Sr. Dr. Armando Ribeiro explicou que a proposta de retificação da via já foi apresentada para aprovação, em várias reuniões, com um perfil transversal de 14,75m de acordo com o Plano de Urbanização em vigor, tendo no primeiro licenciamento pedido para essa via, sido usado esse alinhamento. Com o surgimento de um segundo pedido de licenciamento, pôs-se

a questão de se seguir o Plano ou o disposto no PDM; sendo o PDM, surgem algumas questões que se relacionam com pré-existências, ou seja, edifícios que em princípio não vão ser demolidos, concordando ser este, o único senão. Por ter de ser dado um alinhamento, e ser aprovado um perfil longitudinal como um todo, é de opinião que a presente proposta de retificação resolve a pretensão. Sobre a hipotética indenização do requerente, disse que a revogação referida, seria somente no que diz respeito ao perfil transversal que contraria o Plano, contudo, no passado mês de janeiro, deu entrada de mais um pedido de informação prévia para o mesmo local. A presente proposta tem como perfil transversal 7 m de faixa de rodagem, passeios com 1,5m exceto em alguns locais onde o edificado não o permite, 2,25m para estacionamento e cumpre o Plano Diretor Municipal. -----

O Sr. Presidente, face à posição apresentada pelo vereador Pedro Almeida, relativamente à existência em parte da via, do passeio com 0,39m, referiu que pode ser considerada, em planta, uma previsão de execução do passeio na largura correta, mesmo que em cima do edificado, partindo de um princípio que, um dia, este edificado será demolido.-----

Respondendo, **o vereador Pedro Almeida** referiu que, em princípio, o edificado não vai ser demolido e por isso, **apresentou uma proposta alternativa para a retificação da Rua da Fábrica**. Acrescentou que propõe para o arruamento uma via com uma largura de cinco metros, para garantir que o Almeida & Freitas e o edifício dos Correios se mantenham edificados, garantindo os passeios nesse local com a largura correta.-----

O Sr. Presidente referiu que, a pedido do Sr. vereador, tinha pedido ao Sr. Dr. Armando para elaborar uma proposta com um perfil transversal mais reduzido, que resolvesse o problema dos passeios, tendo mais uma vez, o assunto sido retirado de apreciação, por não ser, segundo o vereador, uma proposta exequível.

2020.02.26

Disse estar surpreendido, por o vereador estar a apresentar, agora, uma versão semelhante à já apresentada em reunião anterior.-----

O vereador Pedro Almeida respondeu que a sua solução era diferente da anteriormente apresentada e que a solução agora adotada deveria ser incorporada na revisão do Plano Diretor Municipal, defendendo a solução que visa garantir um passeio no qual as pessoas possam circular, garantindo ao mesmo tempo, as duas pré-existências edificadas. -----

O vereador Nelson Martins questionou o facto de ter sido feita uma aprovação de uma informação prévia, com base numa informação que analisava o processo ao abrigo de um Plano que, em 13/09/2019, dois dias depois da revogação do Plano de Urbanização Expansão Nascente ser publicitada em Diário da República, já se encontrava ineficaz.-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Dr. Armando Ribeiro que informou terem sido realizadas reuniões com a jurista e com os Serviços de Obras Particulares para chegar a uma conclusão sobre o que devia ser feito e, ao abrigo do princípio e legislação em vigor que refere que “quando é dada uma informação, deve ser aplicada a lei vigente à data da entrada do requerimento” e tendo o pedido de informação dado entrada em julho, havia um consenso entre técnicos que a informação estava correta, porque foi prestada com base na legislação que estava em vigor à data. Dadas as dúvidas, ao nível jurídico foi verificado que a Câmara Municipal fica vinculada à aprovação feita, durante o ano seguinte à sua aprovação. A questão agora levantada, é a de que a lei deve fazer a referência ao período da sua aplicação, e a legislação aqui aplicada (DL 555/99) faz referência a que a mesma se aplique à data da entrada do requerimento, ao contrário de outra legislação que nada refere, como é o caso dos Instrumentos de Gestão do Território. -----

Não havendo mais esclarecimentos a prestar, por consenso entre os membros do executivo, o Sr. Presidente designou para efeitos de votação, por proposta A, a proposta elaborada pelos Serviços Técnicos da DPAGU, e por proposta B a proposta apresentada pelo vereador Pedro Almeida, para efeitos de votação de ambas as propostas. -----

O Sr. Presidente colocou a Proposta A à votação, tendo esta obtido um voto contra do vereador Pedro Almeida, uma abstenção do vereador Nelson Martins e cinco votos a favor, dos vereadores do CDS-PP e do Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo a **Câmara Municipal deliberado aprovar, por maioria**, a proposta de retificação da Rua da Fábrica, apresentada pelos Serviços Técnicos da DPAGU, nos seus exatos termos. -----

Dada a existência de uma inscrição, por acordo entre os membros do executivo, foi antecipado o Período de intervenção do Público. -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Presente o Sr. Vítor Manuel de Almeida Tavares, juntamente com o seu pai, e pretendem intervir sobre o Processo de Obras n.º 21/2017 e Processo de obras n.º 418/95. Disse que vinha apelar ao bom senso do executivo na análise da construção de “barraco” de lenha que fez com coberto em zinco e que o seu vizinho o denunciou, tendo a fiscalização atuado de imediato, exigindo a correção do edificado. O requerente mostrou fotografias da referida construção, que considera de escassa relevância urbanística, pedindo para o assunto ser analisado com bom senso, dado que sempre que resolve fazer reparações ou outros arranjos, usando materiais de construção, a fiscalização aparece de imediato, achando haver, por parte da Câmara Municipal, um cuidado excessivo em relação à sua pessoa. -----

2020.02.26

O Sr. Presidente informou o requerente, que o assunto deve ser analisado na presença do técnico responsável pelas Obras Particulares, marcando uma audiência com o requerente, no Edifício Municipal, para o efeito.-----

De seguida retomou-se a Ordem do Dia -----

11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e **OUTROS PROCESSOS:**-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
107/19	MARIA EDITE RIBEIRO	CEPELOS	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
90/19	JORGE FILIPE DA COSTA PINA	CEPELOS	HABITAÇÃO	ARQUITETURA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

- PRC: 43/95 - ONEREDPDM - REQ: 231/20 - VARIOSLIC - ACR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DE CAMBRA- : Solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo pedido de autorização de utilização do prédio sito na Av. Vale do Caima, freguesia de S. Pedro de Castelões. -----

Presente a informação de 19/02/2020 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, dirigida ao vereador do pelouro, que propõe a emissão de parecer favorável à pretensão, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 75 do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

2020.02.26

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 19/02/2020. -----

- PRC: 18/17 - ONERED - REQ: 822/19 - APRELIC - MARTA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MARTINS: Solicita licenciamento para a construção de anexos em Irijó, freguesia de Cepelos.-----

Presente a informação de 20/02/2020 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, dirigida ao vereador do pelouro, sobre o projeto de arquitetura, o respetivo enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão, mediante o cumprimento das condições de licenciamento. - -

O técnico informa que, tratando-se de uma construção com dois pisos e, sendo apenas um dos pisos, acima da cota do arruamento, é invocada a exceção prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º do RMUE. -----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 20/02/2020; -----

- PRC: 56/19 - ONERED - REQ: 252/20 - APRELIC - LEONOR LEITE CORREIA: Solicita a ampliação de habitação unifamiliar (legalização), na Rua Caminho de Vinhais, freguesia de Macieira de Cambra.-----

Presente a informação de 19/02/2020 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, dirigida ao vereador do pelouro, sobre o projeto de arquitetura, o respetivo enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão. -----

O técnico informa que a edificação existente enquadrável no n.º 1 do artigo 42 e cumpre o n.º 2 do artigo 27.º do RMUE, podendo ser enquadrada no n.º 4, do artigo 28 do mesmo Regulamento e no artigo 101.º do Regulamento do PDM.-----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

2020.02.26

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 19/02/2020; -----

- PRC: 41/19 - ONERED - REQ: 80/20 - APRELIC - MÁRIO GASPAS HENRIQUES:

Solicita licenciamento para a construção de habitação unifamiliar e anexos na Rua do Alto da Formiga, freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

Presente a informação de 13/02/2020 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, dirigida ao vereador do pelouro, sobre o projeto de arquitetura, o respetivo enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão, mediante o cumprimento das condições de licenciamento. - -

O técnico alerta para o facto de se estar perante um licenciamento de uma ampliação de habitação que se encontra a cota inferior ao arruamento. -----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para respeitar os afastamentos estipulados no artigo 60.º do RMUE, conforme informação dos Serviços Técnicos de 13/02/2020; -----

- PRC: 42/19 - ONERED - REQ: 1369/19 - APRELIC - MANUEL CORREIA

BARBOSA: Solicita licenciamento para a construção de anexos (legalização) na Rua de Santa Helena , 2018 - Rôge, freguesia de Rôge.-----

Presente a informação de 12/02/2020 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, dirigida ao vereador do pelouro, sobre o projeto de arquitetura, o respetivo enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão, mediante o cumprimento das condições de licenciamento.

Em caso de deferimento, o requerente deve apresentar no prazo de 6 meses os respetivos projetos de especialidade, conforme descrito na informação que se encontra arquivada no processo em formato digital. -----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 12/02/2020. -----

12. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 11 a 24/02/2020, no valor líquido total 647.343,45 € (siscentos e quarenta e sete mil, trzentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

- Relatório de Avaliação do Direito de Oposição relativo ao ano de 2019.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** (Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):

Antecipado, tendo ocorrido após o Ponto 10.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas e catorze minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----
